



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus

TERMO

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO MUSEU DA IMIGRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, Marília Marton Correa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408- 20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração**, Organização Social de Cultura, com CNPJ nº 02.634.914/0001-30, tendo endereço à Rua Visconde de Parnaíba, nº 1316 – Mooca – CEP: 03164-300 – São Paulo/SP, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de Santos - SP, sob nº 49.975, neste ato representado pela Senhora Alessandra de Almeida Santos, Diretora Executiva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 64.742.053-3 e do CPF/MF nº 271.092.568-04, e pelo Senhor Thiago da Silva Santos, Diretor Administrativo Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.644.947-9 e do CPF nº 291.861.718- 01 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846, de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SCEC-PRC 2021/07398 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** do **6º TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2022** referente à parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao Museu da Imigração, localizado na Rua Visconde de Parnaíba, nº 1316 – Mooca – CEP: 03164-300 – São Paulo/SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a retificação do valor da Cláusula Quarta, do texto da Cláusula Sexta e os Parágrafos Oitavo e Décimo Primeiro do encerramento contratual do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/2022, e o texto introdutório do Anexo V – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificada a Cláusula Quarta do 6º Termo de Aditamento ao CG 04/2022 conforme segue.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima**, do Contrato de Gestão nº 04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 54.586.153,66 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima**, do Contrato de Gestão nº 04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 47.538.954,66 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Fica retificada a Cláusula Sexta e os Parágrafos Oitavo e Décimo Primeiro da Cláusula Décima do encerramento contratual do 6º Termo de Aditamento ao CG 04/2022 conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a disposição dos parágrafos e incluído os parágrafos quinto e **sexto** da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA **DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

(...)

PARÁGRAFO OITAVO – O valor transferido nos termos do **Parágrafo Sexto** será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora

e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

(...)

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Verificado o disposto nos **Parágrafos Sexto e Sétimo** desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do **Parágrafo Sétimo** da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA

Fica alterada a disposição dos parágrafos e incluído os parágrafos quinto e **sexto** da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA **DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

(...)

PARÁGRAFO OITAVO – O valor transferido nos termos do **Parágrafo Sétimo** será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização do Secretário da Cultura, para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provocação da entidade.

(...)

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Verificado o disposto nos **Parágrafos Sétimo e Oitavo** desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do **Parágrafo Sétimo** da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

Fica retificada o texto introdutório do Anexo V – Cronograma de Desembolso conforme segue.

Onde se lê:

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 54.586.153,66 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social – INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o montante de **R\$ 54.069.599,00 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo.

Do valor total, o montante de **R\$ 54.069.599,00 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais)**, onera a rubrica orçamentária do Programa 1222 – Formação, Difusão e Memória Cultural e o valor de R\$ 516.554,66 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis

centavos), corresponde à reversão dos saldos das contas de repasse e de fundo de contingência do contrato de gestão nº 011/2016 e que foram transferidos para o contrato de gestão nº 04/2022.

Leia-se:

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 47.538.954,66 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social – INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o montante de **R\$ 47.022.400,00 (quarenta e sete milhões, vinte e dois mil, quatrocentos reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo.

Do valor total, o montante de **R\$ 47.022.400,00 (quarenta e sete milhões, vinte e dois mil, quatrocentos reais)**, onera a rubrica orçamentária do Programa 1222 – Formação, Difusão e Memória Cultural e o valor de R\$ 516.554,66 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), corresponde à reversão dos saldos das contas de repasse e de fundo de contingência do contrato de gestão nº 011/2016 e que foram transferidos para o contrato de gestão nº 04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/2022 não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de retirratificação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marilia Marton

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

CONTRATADA

Alessandra de Almeida Santos

Diretora Executiva

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO
CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

CONTRATADA

Thiago da Silva Santos

Diretor Administrativo-Financeiro

INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO
CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO

Testemunhas:

Nome: Mariana de Souza Rolim

CPF: 286.584.798-54

Nome: Daniel Corrêa Ramos

CPF: 366.604.978-89



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Almeida registrado(a) civilmente como Alessandra de Almeida Santos, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Santos, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREA RAMOS, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Souza Rolim, Diretora**, em 15/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 25/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077122792** e o código CRC **D22C7A30**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural - Coordenadoria de Museus**

TERMO

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6º TERMO DE ADITAMENTO

**INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO - INCI
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2026

ANO 2025

**DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
REFERENTE AO MUSEU DA IMIGRAÇÃO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 47.538.954,66 (quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social – INCI - Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o montante de **R\$ 47.022.400,00 (quarenta e sete milhões, vinte e dois mil, quatrocentos reais)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo.

Do valor total, o montante de **R\$ 47.022.400,00 (quarenta e sete milhões, vinte e dois mil, quatrocentos reais)**, onera a rubrica orçamentária do Programa 1222 – Formação, Difusão e Memória Cultural e o valor de **R\$ 516.554,66 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, corresponde à reversão dos saldos das contas de repasse e de fundo de contingência do contrato de gestão nº 011/2016 e que foram transferidos para o contrato de gestão nº 04/2022.

Ano	Fonte	Data Limite	Total (R\$)
2021	Reversão do saldo da conta de captação do CG 011/2016	No 1º dia de vigência contratual do CG 04/2022	R\$ 200.000,00
	Reversão do saldo do Fundo de Contingência do CG 011/2016	No 1º dia de vigência contratual do CG 04/2022	R\$ 316.554,66

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2022	R\$ 12.626.000,00	13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2022	1	R\$ 531.337,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2022	2	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2022	3	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2022	4	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2022	5	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2022	6	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2022	7	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2022	8	R\$ 531.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2022	9	R\$ 1.781.333,00

	13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2022	10	R\$ 5.531.333,00
	13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2022	11	R\$ 531.333,00
	13.391.1214.5732.0000	33903975	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2022	12	R\$ 531.333,00
TOTAL GERAL: R\$ 12.626.000,00						

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2023	R\$ 7.700.000,00	13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2023	1	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2023	2	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2023	3	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2023	4	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2023	5	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2023	6	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2023	7	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2023	8	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2023	9	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2023	10	R\$ 608.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2023	11	R\$ 1.008.333,00
		13.391.1214.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2023	12	R\$ 608.337,00
TOTAL GERAL: R\$ 7.700.000,00							

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2024	R\$ 10.485.000,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2024	1	R\$ 570.170,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2024	2	R\$ 570.170,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2024	3	R\$ 570.170,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2024	4	R\$ 780.721,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2024	5	R\$ 780.721,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2024	6	R\$ 780.721,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2024	7	R\$ 780.721,00

	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2024	8	R\$ 780.721,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2024	9	R\$ 780.721,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2024	10	R\$ 780.721,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2024	11	R\$ 780.721,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2024	12	R\$ 2.528.722,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.485.000,00						

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2025	R\$ 8.952.785,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2025	1	R\$ 587.273,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2025	2	R\$ 587.266,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2025	3	R\$ 587.266,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2025	4	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2025	5	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2025	6	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2025	7	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2025	8	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2025	9	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2025	10	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2025	11	R\$ 798.995,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2025	12	R\$ 799.020,00
TOTAL GERAL: R\$ 8.952.785,00							

Ano	Total Ano (R\$)	Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Data Limite	Parcela	Total Parcela (R\$)
2026	R\$ 7.258.615,00	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/01/2026	1	R\$ 604.891,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/02/2026	2	R\$ 604.884,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/03/2026	3	R\$ 604.884,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/04/2026	4	R\$ 604.884,00
		13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/05/2026	5	R\$ 604.884,00

	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/06/2026	6	R\$ 604.884,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/07/2026	7	R\$ 604.884,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/08/2026	8	R\$ 604.884,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/09/2026	9	R\$ 604.884,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/10/2026	10	R\$ 604.884,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/11/2026	11	R\$ 604.884,00
	13.392.1222.5732.0000	33508501	Fonte 1 - Tesouro	20/12/2026	12	R\$ 604.884,00
TOTAL GERAL: R\$ 7.258.615,00						

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do Plano de Trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Almeida registrado(a) civilmente como Alessandra de Almeida Santos, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Santos, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREA RAMOS, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Souza Rolim, Diretora**, em 15/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 25/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077137637** e o código CRC **A6A45352**.